



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Verônica Oliveira Gentil		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Felipe Oliveira Gentil, no Canadá.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05174168-7	PARECER: 0265/2005	APROVADO: 06.06.2005

I – RELATÓRIO

Verônica Oliveira Gentil solicita deste Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 05174168-7, a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Felipe Oliveira Gentil, na Bodwell High School, em North Vancouver, no Canadá, no período de 2 de setembro de 2004 a 14 de abril de 2005, perfazendo um total de 1.100 horas de instrução.

Anexa ao processo o histórico escolar e o visto do Consulado Brasileiro, devidamente traduzido, e a transferência do Colégio 7 de Setembro, desta Capital, onde cursou parte do ensino médio, ou seja, a 1ª série em 2003 e a metade da 2ª em 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Felipe Oliveira Gentil não é portador de diploma ou certificado de conclusão do curso secundário que equivale ao ensino médio no Brasil; entretanto, estudou, nas duas escolas, 2.405 horas, mais do que o mínimo exigido para completar a duração do ensino médio de três anos (Art. 35 da Lei nº 9.394/96).

O processo atende ao que preceitua a Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências mínimas para o reconhecimento da equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos feitos por Felipe Oliveira Gentil, somos pelo atendimento da solicitação e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0265/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2005.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: SF
Revisor: JAA